

(conclusão)

a quantidade de pés de café, em lavouras com sementes selecionadas, em curvas de nível, adubadas adequadamente, que atingem alta produtividade. (Palmas).

Felizmente, em São Paulo, já vai essa nova mentalidade ganhando adeptos entusiastas.

Os cafeicultores dêsses molde contam-se, hoje, por muitas centenas, espalhados pelas diversas regiões do Estado.

A chamada experiência de Campinas, contigui os mais cépticos. Nesse velho município cafeeiro, em terras cultivadas há mais de cem anos, o novo companheiro de diretoria desta entidade, Dr. Antonio Bento Ferraz, em lavoura de 40.000 pés de 4 anos e meio, tratadas racionalmente, conseguiu, no ano passado, produção média de 250 arrobas por mil pés. Não há, nem nas afamadas terras novas do Paraná, lavouras mais produtivas.

Disseminada essa prática, na região ecológica a que me referi anteriormente, reduzido o número de cafeeiros da cultura extensiva, pelos de mais alta produtividade, conseguiremos, com a redução sensível da despesa de cultivo, uma produção econômica capaz de suportar um preço de venda de franca e vitoriosa concorrência nos mercados internacionais, com apreciáveis lucros para o produtor e conseqüente elevação do nível de vida de nossas populações rurais.

## BIBLIOGRAFIA

**Café nos Livros tem um sentido eminente bibliográfico, conforme o próprio título está a indicar.** Por isso consideramos oportuno transcrever o seguinte verbete do Dicionário de Autores Paulistas, 1954, de Luis Correia de Melo: «Piza, Luis de Toledo (Sobrinho) — Nasceu nesta Capital a 3 de setembro de 1888. Concluiu os estudos preliminares, matriculou-se no Instituto de Ciências e Letras, onde cursou humanidades. Professor normalista. Formado, pela Faculdade de Direito de S. Paulo. Exerceu o magistério primário na Capital e no interior, tendo militado na imprensa, como redator do «Estados», de 1905 a 1918. Promotor público em várias comarcas do Estado. Foi encarregado da reforma da Instrução Pública de Alagoas. Voltando a S. Paulo, aqui exerceu a advocacia. Sua atividade política, entretanto, foi iniciada e desenvolvida toda ela no zona noroeste, como vereador do município de Pirajul, tendo sido prefeito e presidente da Câmara Municipal, mais tarde deputado estadual. Membro do Conselho Consultivo do Estado, deputado federal eleito em 1935, secretário da Agricultura no governo constitucional de Armando de Salles Oliveira, presidente do Departamento Nacional do Café, deputado à Assembléia Constituinte de 1946 e, depois, representante de S. Paulo, pela U.D.N., na Câmara dos Deputados. Relatou, além dos orçamentos das pastas da Guerra e Marinha, o projeto que libera os bens dos sditos do Eixo e o que concede uma bonificação de Cr\$ 10.00 por arroba de algodão, tendo defendido intransigentemente o patrimônio do D.N.C. Esteve exilado. É um dos membros do Conselho Nacional da U.D.N. Foi secretário, em 1994, do mensário «A LUZ», com Gastão Strang na chefia da redação. Bibliografia: «O problema político brasileiro», S. Paulo, 1930; «Armando de Sales Oliveira», «In Memoriam»; «O problema rural em S. Paulo», 1936; «O problema do café», S. Paulo, 1937».

# JUTA, MALVA E SISAL: FIXADOS OS NOVOS PREÇOS MÍNIMOS

O presidente do Conselho de Ministros baixou decreto fixando os preços mínimos para a juta e a malva da safra de 1962 e remanescentes da safra de 1961 da bacia amazônica e também para o sisal.

## JUTA E MALVA

Os preços da juta e malva são dois: de Cr\$ 60,00 por quilo de juta e malva do tipo 5 para o produtor posto na prensa; e de Cr\$ 70,00 por quilo do produto do tipo 5, acondicionado em fardos com cerca de 200 kg a densidade mínima de 400 kg por metro cúbico, FOB, portos fluviais de embarque, livre e desembarcado de quaisquer ônus, inclusive remedição.

Estabelece o decreto que a garantia de preços mínimos será propiciada através de financiamento de 80% do preço de Cr\$ 70,00 e aquisição do produto seco.

Para o financiamento de aquisições será indispensável a classificação do produto de acordo com as especificações baixadas pelos decretos 6.825 e 6.826, de 7 de fevereiro de 1941; colocação do produto em armazém com requisitos para a sua perfeita conservação e segurança e sítos nos portos fluviais incluídos nas escalas de vapores do Lóide Brasileiro, Costeira e Serviço de Navegação da Amazonia e da Administração do Porto do Pará; e que o produto a ser financiado ou adquirido não contenha mais de 20% do tipo 7 e 10% do tipo 9.

As operações de aquisição e financiamento serão realizadas de preferência com produtores ou suas cooperativas podendo, entretanto, ser estendidas a terceiros desde que comprovem ter pago aos produtores preço nunca inferior a Cr\$ 60,00 por quilo de juta ou malva.

Por último determina o decreto que os ágios e desgãos para os diversos tipos de juta e malva e grau de unidade admissível nas fibras serão estabelecidos em instruções a serem baixadas pela Comissão de Financiamento da Produção.

Considera-se safra de juta e malva da bacia amazônica o conjunto das colheitas efetuadas no período de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

## SISAL

Os novos preços mínimos para o ágave ou sisal para a safra de 1961/62

foram assegurados por decreto do presidente do Conselho de Ministros por quilo líquido do produto seco, FOB, portos normais de escoamento dos Estados produtores, livre e desembarcado de quaisquer ônus, considerado como base o tipo 3 da classe de fibras longas. Os novos preços são os seguintes: tipo superior; fibra extralonga, Cr\$ 56,50; longa, Cr\$ 56,00; média, Cr\$ 55,50 e curta, Cr\$ 55,00; tipo 1, fibra extra-longa, Cr\$ 54,50; longa, Cr\$ 54,00; média, Cr\$ 53,50 e curta, Cr\$ 53,00; tipo 2, fibra extra-longa, Cr\$ 52,50; longa, Cr\$ 52,00; média, Cr\$ 51,50 e curta, Cr\$ 51,00; tipo 3, fibra extra-longa, Cr\$ 50,50; longa, Cr\$ 50,00; média, Cr\$ 49,50 e curta, Cr\$ 49,00.

A garantia de preços mínimos será propiciada por meio de financiamento de 80% dos preços mínimos fixados, respeitadas as demais condições constantes do decreto. Para a realização das operações será indispensável a classificação do produto de acordo com as especificações legais de acondicionamento do mesmo em fardos com cerca de 200 quilos à densidade mínima de 300 quilos por metro cúbico, posto em armazém que ofereça condições de perfeita conservação e segurança.

As operações serão privativas dos lavradores e suas cooperativas podendo, no entanto, ser estendidas a terceiros desde que comprovem mediante apresentação de documento hábil haver efetuado suas aquisições de ágave ou sisal diretamente dos produtores ou suas cooperativas a preços nunca inferiores às seguintes bases por quilo do produto devidamente enfiado: tipo superior, fibra extra-longa, Cr\$ 42,50; longa, Cr\$ 42,00; média, Cr\$ 41,50 e curta, Cr\$ 41,00; tipo 1, fibra extra-longa, Cr\$ 40,50; longa, Cr\$ 40,00; média, Cr\$ 39,50 e curta, 39,00; tipo 2, fibra extra-longa, Cr\$ 38,50; longa, Cr\$ 38,00 (base); média, Cr\$ 37,50 e curta, Cr\$ 37,00; tipo 3, fibra extra-longa, Cr\$ 36,50; longa, Cr\$ 36,00 (base); média, Cr\$ 35,50 e curta, Cr\$ 35,00.

O Ministério da Agricultura por intermédio de seus órgãos especializados nos Estados produtores ou por meio dos acordos de serviços firmados com esses Estados prestará a colaboração necessária para o cumprimento do decreto. Entende-se por safra de 1961/1962 a que se iniciou em julho deste ano e que terminará a 30 de junho de 1962.

Assine TAMBÉM

## «MUNDO AGRÍCOLA»

revista fundada em 1952 e até hoje dirigida por MARCELO BARBIELLINI AMADEI, tendo como Redator-Chefe o engenheiro-agrônomo SHISUTO JOSÉ MURALAMA e Assistentes AMADEU A. BARBIELLINI NETO e MARCELO A. BARBIELLINI JÚNIOR.

Assinatura anual: Cr\$ 300,00; 5 anos ou 5 por 1 ano: Cr\$ 1.200,00  
SE VOCE NÃO CONHECE «MUNDO AGRÍCOLA», PEÇA UM NÚMERO DE AMOSTRA, GRATIS, A CAIXA POSTAL 5892 — S. PAULO

EDITORA «MUNDO AGRÍCOLA»

Rua Major Diogo, 900 - Tel.: 36-9245 - S. PAULO